



**GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**LEI n°. 521/2009
De 23 de junho de 2009**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL
PARA CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Arauá, Estado de Sergipe. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - A Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizada abrir Crédito Suplementar Especial para incluir Dotação Orçamentária no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), podendo ser suplementado se necessário, na funcional programática abaixo:

Ação: 2004 – Secretaria de Administração	R\$ 1.000,00
3390.36.02 – Fretes e transportes – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3350.43.00 – Subvenções Sociais	

Ação: 2056 – Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças

3190.11.01 – Remuneração de Pessoal	R\$ 1.000,00
3190.11.02 – Férias	R\$ 1.000,00
3190.11.03 – 13º Salário	R\$ 1.000,00

Ação: 2038 – Manutenção da Limpeza Pública

3190.04.01 – Remuneração de Pessoal Contratado.....	R\$ 10.000,00
---	---------------

TOTAL.....	R\$ 15.000,00
-------------------	----------------------

ART. 2º - Para cobertura do crédito de que fala o artigo anterior fica, autorizado a anular igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

Ação: 1009 – Construção Ampliação e Reforma de Drenagem

4490.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 4.000,00
---------------------------------------	--------------

Ação: 2046 – Secretaria Particular

3190.11.01 – Remuneração de Pessoal.....	R\$ 8.000,00
--	--------------

Aosta



**GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

Ação: 2063 – Secretaria de Controle Interno	R\$ 1.500,00
3190.13.02– Obrigações Patronais FGTS	R\$ 900,00
3190.34.00 – Out. Desp. Pess. C. Terceirização.....	R\$ 600,00
3190.36.02 – Fretes e Transportes – Pessoa Física	
TOTAL.....	R\$ 15.000,00

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2009.

ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arauá, em 23 de junho de 2009.

Ana Helena Andrade Costa
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº. 520/2009, de 23 de junho de 2009.

Josefa Neide Lisboa Dutra
Secretaria de Administração